

PORTARIA Nº 167/2021

Aprova a Instrução Normativa SCO 002/2009 – Versão 3, que Dispõe Sobre as Normas e Procedimentos a Serem Observados Quando da Geração e Publicação dos Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF no Âmbito da Câmara Municipal.

ELBIO ROBERTO VOLKWEIS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A geração e publicação dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF observará as rotinas de trabalho e procedimentos de controle definidos na Instrução Normativa SCO 002/2009 – Versão 03, aprovada por esta portaria.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Administração e Finanças - SAF e à Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos da Instrução Normativa aprovado por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de dezembro de 2021

Elbio Volkweis
Presidente